



Documento assinado eletronicamente por **Carmelio Lustosa Beserra, Usuário Externo**, em 22/10/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 22/10/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0696984** e o código CRC **D4A8382B**.

9. GESTÃO DE CONTRATOS

9.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017. PROCESSO SEI Nº: 17.0.000048011-8. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONTRATADA:** EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **CNPJ Nº:** 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 127/2017, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 127/2017; Retificar o item 15.2.4. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato n. 127/2017, que versa sobre as regras de pagamento, a fim de adequá-la à nova IN TCE/PI n. 02/2017; Retificar item 12.6. da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 127/2017, a fim de adequá-lo ao recente entendimento do TCU (Acórdão 1186/2017 - Plenário) e Suprimir do item 12.7.1. da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 127/2017, a fim de adequá-lo à nova IN/MPOG n. 05/2017. **VALOR:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, é de R\$ 17.063,40 (dezesete mil sessenta e três reais e quarenta centavos), sendo: R\$ 2.843,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/11/2017 a 31/12/2017. R\$ 14.219,50 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2018 a 01/11/2018. O impacto financeiro será dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 1º Grau é de R\$ 6.825,36 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). As despesas para o 2º Grau é de R\$ 10.238,04 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código: Despesas para o 1º Grau, Natureza de Despesa: 339092; Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2083; Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812083; Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339092; Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812141; Despesas para o 1º Grau, Natureza de Despesa: 339037; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2083; Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812083; Despesas para o 2º Grau, Natureza de Despesa: 339037; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812141. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018. **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e pela **CONTRATADA:** Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa SERVFAZ.

9.2. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 56/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000008164-3. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA. **CNPJ Nº:** 06.554.448/0001-3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a instalação da Justiça Itinerante no Município de Luís Correia, nos termos da Lei n. 5.711, de 18/12/2007. As providências para a instalação, funcionamento e manutenção da Justiça Itinerante serão adotadas em conjunto pelos partícipes. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos entre os partícipes, ficando a cargo do município as despesas do convênio, na forma do item 2.2.3. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas cláusulas, nos termos do § 1º do art. 57 c/c art. 116, ambos da lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** José James Gomes Pereira - Presidente do TJPI, em exercício e **PELO CONVENIADO:** Francisco Araújo Galeno - Prefeito do Município de Luís Correia-PI.

9.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2015. PROCESSO Nº: 18.0.000035054-7. **CONTRATANTE:** ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 21.732.903/0001-37. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ Nº:** 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 110/2015, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à espécie, conforme previsto na CLÁUSULA XV - DA VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 21/10/2018 e final o dia 21/10/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2018. **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Fernando Lopes e Silva Neto - Diretor-Geral da EJUD e pelo **CONTRATADO:** Robert Stênio de Freitas Bandeira - Gerente-Geral do Banco do Brasil.

9.4. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 75/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO Nº: 17.0.000033818-4. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. **CNPJ Nº:** 06.554.448/0001-33. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução n.º 108 de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2018. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO:** Francisco Araújo Galeno - Prefeito de Luís Correia-PI.

10. PAUTA DE JULGAMENTO

10.1. 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 01/11/2018